



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 366/2005
Data: 25/11/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
REJEITADO DATA <u>24/10/06</u>	
Votação: <u>Maioria Absoluta</u>	<u>Lage Luchi</u>
<u>APM</u> Presidente	<u>Secretário</u>

INSTITUI O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E CRIA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. ALTERA QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N° 2164/2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na Secretaria de Administração, o Departamento de Informática, órgão de assessoramento do Poder Executivo e responsável pela organização e modernização do sistema informático municipal e acrescenta cargo em comissão na estrutura administrativa, conforme denominação, cargos, funções e padrão:

Denominação	Nº de Cargos	Nº de Funções	Padrão
Diretor de Departamento de Informática	01	01	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef

Art. 2º - O Departamento de Informática terá um Diretor de Departamento de Informática, com conhecimentos na área de informática, o qual será responsável pelas atividades do setor.

Art. 3º - Ao Departamento de Informática compete:

I - fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização da prefeitura, direcionadas para a manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informações do Poder Executivo Municipal e dos sistemas internos de gestão;

II - desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações administrativas;

III - definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para a contratação de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos do poder executivo;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: / /

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

IV - definir padrões para a captação e transferência de informações entre as secretarias, visando à integração operacional das bases de dados e dos sistemas desenvolvidos e implantados;

V - manter o acervo das bases de dados necessários para o sistema de informações dos sistemas internos e de gestão institucional;

VI - assegurar aos gestores municipais e órgãos congêneres o acesso aos serviços de informática e bases de dados, mantido pelo poder executivo;

VII - definir programas de cooperação técnica com entidades de pesquisa e ensino para prospecção e transferência de tecnologia e metodologias de informática em administração pública, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração;

VIII – pronunciar-se no domínio do sistema e tecnologias de informação, propondo princípios, regras e normas gerais de atuação dos utilizadores do sistema.

IX - promover o uso racional e econômico dos recursos de informática, coordenar, no âmbito técnico, os processos globais de aquisição de recursos de informática do Poder Executivo;

X - viabilizar a disponibilidade de informações institucionais, de caráter gerencial e baseado em computador, ao processo decisório e de relações públicas do poder executivo, apoiar as demais secretarias, na informatização de suas atividades;

XI – elaborar e submeter à aprovação superior, planos anuais e plurianuais de reequipamento, em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, detectando as novas necessidades bem como prestar apoio na sua aquisição;

XII – elaborar e manter a página de internet do município.

Art. 4º - São atribuições do Diretor de Departamento de Informática:

I - coordenar estudos e pesquisas, objetivando a definição de áreas prioritárias para informatização da Prefeitura Municipal;

II - promover a informatização, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de informática e processamento de dados do Município;

III - promover a articulação das atividades de informática vinculadas ao Departamento de Informática;

IV - orientar os departamentos na execução das atividades relativas à informática e processamento de dados;

V - acompanhar e avaliar a execução das atividades de informática;

VI - pronunciar-se sobre a execução e o desempenho dos projetos de informática e processamento de dados;

VII - fiscalizar a legalidade dos sistemas informáticos instalados;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

VIII – apresentar relatório de atividades do Departamento de Informática, quando solicitado pelo Prefeito;

IX - elaborar o sistema de informação municipal e a gestão dos equipamentos, sistemas informáticos e de comunicações;

X - proceder ao diagnóstico das necessidades que se verifiquem no funcionamento dos sistemas e formular as correspondentes propostas;

XI - coordenar as atividades de treinamento e processamento de dados em atividades correlatas, de interesse do Município;

XIII - criar e divulgar os documentos internos e as normas de procedimento na utilização dos bens e dados de informática, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos, de forma a garantir o empenho e assunção de responsabilidade por parte dos funcionários;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2164/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A – O quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal passa a ser o seguinte.”

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Sub-Prefeito	1	-	1
Chefe de Secção	-	7	1
Chefe de Serviço	-	6	1
Chefe Posto de Silva Jardim	1	1	1
Coordenador Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde	1	1	2
Motorista do Prefeito	1	-	2
Secretário da Junta de Serviço Militar	1	1	2
Técnico Esportivo	1	1	3
Diretor de Divisão	13	13	4
Assessor de Gabinete	1	1	4
Assessor Jurídico do Município	3	3	5
Coordenador Serviços da Saúde	1	1	5
Coorden. De Planejamento	1	1	5
Chefe de Gabinete	1	1	6
Secretário Municipal	8	8	6





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____ / ____ / ____

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde	1	1	CC 5,83coef. FG 3,40 coef.
Assessor de Imprensa	1	1	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.
Coordenador de Conselhos Municipais	1	1	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.
Diretor de Departamento	15	15	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.1103.2009 – Manutenção atividade Funcionamento Secretaria de Administração

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas do Pessoal.

Art. 7º - Revoga-se o art. 5º da Lei Municipal nº 2164/2005.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A proposição da presente Lei tem por objetivo organizar e centralizar o sistema de informática da Prefeitura Municipal e ter um responsável para administrar a rede de computadores do Município.

Sendo que a área de informática sofre profundas mudanças e avanços tecnológicos, faz-se necessário, por isso, de adequação de profissional responsável por esta área, pois as empresas que atualmente prestam este tipo de serviço ao Município, são de outras cidades e por isso não atendem a demanda dos setores.

O Departamento de Informática também valerá pela boa utilização dos meios eletrônicos e auxiliará o Setor de Compras e a Comissão de Licitação, nos processos de aquisição de equipamentos, visando economia e uniformizar os sistemas já existentes.

Vale ressaltar, ainda, que a internet, além de trazer enormes benefícios para a sociedade globalizada, também oferece grandes riscos para as empresas e muito mais para o setor público, diante dos bancos de dados, onde constam informações de relevante interesse público, bem como da situação pessoal dos contribuintes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2005.


Valcir Sérgio Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 24/10/2006
PFL: José Lomanto PTB: Edson Soárez
PMDB: Edvaldo PP: —
PSDB: —



19112. -
VISMAY OLEHENRIK